



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de
Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 1704	14/05/2020	N.º: ENT.: 6687/2020 PROC. N.º: 11/2020 040.05.03/2020	18/05/2020

Assunto: Pergunta n.º 2208/XIV/1.ª de 14 de maio de 2020 do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) - Planos e medidas existentes na unidade de saúde para prevenir e combater a violência sobre profissionais - Hospital Garcia de Orta, EPE

Relativamente ao assunto em epígrafe, consultada a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, E.P.E. (ARSLVT), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

Existe um Plano de Segurança no HGO, que contempla as mais variadas situações de emergência, onde se inclui um ponto dedicado a questões relacionadas com distúrbios sociais envolvendo violência física e verbal sobre profissionais.

O HGO dispõe de um sistema de notificação interna (RISI), onde qualquer profissional de forma anónima pode relatar incidentes relacionados com profissionais. Após análise de cada uma das situações, o Serviço de Saúde Ocupacional (SSO), implementa a intervenção possível e mais adequada. Esta intervenção pode incluir uma consulta de psicologia, específica para os profissionais e com seguimento em psiquiatria, se indicado. O Plano de Ação do SSO inclui ainda várias iniciativas no sentido da minimização deste tipo de risco. Recentemente submeteu-se uma candidatura na área da conciliação da vida familiar com a profissional, no sentido de melhorar o stress e *burnout* que muitas vezes está na base de muitos episódios de violência. O SSO realiza anualmente a análise estatística destes episódios.



O SSO do HGO realiza o levantamento de todos os riscos profissionais, incluindo os de natureza psicossocial, existindo para o efeito um programa de Avaliação do Risco Profissional aprovado na instituição.

O HGO dispõe de um número de emergência (24444), disponível 24 horas para os profissionais, e que pode ser utilizado em situações que coloquem em causa a sua segurança. Este contacto garante o apoio imediato por parte da equipa de vigilância permanente.

O HGO possui um conjunto de Normativos onde se encontram elencadas todas as ações para a proteção dos profissionais e que complementam o Plano de Segurança do HGO, nomeadamente:

- a) NPG_1061 - Atuação em Caso de Ameaça ou Comportamento Violento - *Define os procedimentos de atuação em caso de ameaça ou comportamento violento;*
- b) EST - Estratégia Segurança - *Define os procedimentos que garantam a sustentabilidade de serviços de alta qualidade clínica em ambiente seguro;*
- c) POL_0118 - Violência física e verbal nos locais de trabalho, v5 - *Promove e garante um ambiente de trabalho seguro para todos os funcionários, colaboradores e doentes. Define o conjunto de estruturas que se comprometem a trabalhar em conjunto com todos os funcionários e colaboradores do HGO para manter um ambiente de trabalho livre de violência, ameaças, intimidação ou quaisquer outras formas de pressão ilegítima;*
- d) POL_0114 - Gestão do Risco - *Estabelecer o processo de identificação, análise, avaliação, tratamento, revisão, monitorização e reporte dos riscos, que podem afetar negativamente a segurança dos doentes, acompanhantes, profissionais, público em geral, edifício e património do Hospital. A valoração do risco em "nível de risco" ou "score", permite priorizar e hierarquizar as medidas de intervenção a implementar na perspetiva de mitigar ou controlar o risco, através de planos de ação corretivas e ou de oportunidades de melhoria;*
- e) POL_0113 - Notificação e Gestão de Incidentes - *Define a metodologia e responsabilidades na utilização e gestão do sistema de notificação de incidentes clínicos, não clínicos e com profissionais, incluindo os "eventos nunca" (ou never events) e eventos sentinela que ocorrem no Hospital. A*



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

análise do incidente é realizada pelo Grupo de Análise (GA) que integra: Grupo Local (GL) constituído por Direções do Serviço de ocorrência e Serviço de Detecção; Profissionais do risco clínico ou segurança do doente, risco geral e risco profissional, de acordo com o tipo de incidente envolvido.

O HGO disponibiliza todos os cuidados de saúde necessários aos profissionais vítimas de qualquer forma de violência. Neste âmbito, é imediatamente acionado o seguro profissional de acidentes de trabalho. É também disponibilizado aos profissionais qualquer apoio jurídico sempre que solicitado, através do Serviço de Assessoria, Jurídico e Contencioso (SAJC) do HGO.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Eva Falcão

(Eva Falcão)